



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP AO
PROJETO DE LEI Nº 4.924, DE 2020**

Dispõe sobre a realização pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de exames médicos exigidos em concurso público para os candidatos que comprovem sua condição de hipossuficiência no momento da inscrição no certame.

EMENDA Nº 4

Acrescente-se o seguinte § 5º ao art. 2º com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 5º A realização dos exames pelo SUS não implica em preferência na fila de atendimento em favor do candidato hipossuficiente.

..... "

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2021.

Deputado AFONSO MOTTA
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Motta
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212074211500>

Apresentação: 10/12/2021 10:10 - CTASP
EMC-A 1 CTASP => PL 4924/2020

EMC-A n.1



* CD 212074211500 *